



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.909/2001

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) para aplicação na seguinte dotação, não contemplada no Orçamento para 2001.

02 – PODER EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10070211-XXX – Aquisição de Máquinas Pesadas para Manutenção d/Atividades da
Secretaria de Obras

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 620.000,00
Total.....R\$ 620.000,00

Art. 2º - As fontes de recursos financeiros para o pagamento das despesas de que trata o artigo 1º deste Projeto, são provenientes das receitas previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal, arrecadadas pelo Município consoante disposições dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – As fontes de recursos orçamentários para a despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, são provenientes das anulações das dotações abaixo discriminadas:

02 – PODER EXECUTIVO

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881-034

220-4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente R\$ 270.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13764481-015

155 4110 – Obras e instalaçõesR\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2001.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-